



PREFEITURA ITACAJÁ
TOCANTINS

LEI Nº 066/90, DE 10 DE ABRIL DE 1.990.

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a Camionete D-20 L, Placa LT 4283, modelo 86, cor branca, marca Chevrolet, chassi nº 9B65244PNGC013163, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá,
aos 10 dias do mes de abril de 1.990.


ANTÔNIO ALVES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL